

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**Concede Medalha Dois de Julho *post mortem* ao Soldado
PMBA Wesley Góes**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Medalha do Mérito Dois de Julho *post mortem* ao Soldado PMBA Wesley Góes, nos termos da Resolução nº 1.271 de 05 de novembro de 1998 e do art.127, III, do Regimento Interno, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Art. 2º – A Medalha do Mérito Dois de Julho entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa, convocada para este fim, em data e horário a serem estabelecidos junto à mesa diretora desta Casa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

Deputado Soldado Prisco

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como objetivo homenagear, post mortem, o Soldado PMBA Wesley Góes. Exponho aqui um pouco da sua trajetória profissional.

O soldado Wesley Góes, morto aos 38 anos, trabalhava na 72ª CIPM, em Itacaré, no sul da Bahia. Morava na cidade onde trabalhava, conhecido por amigos e vizinhos como pessoa alegre e dócil. De acordo com a Polícia Militar, em 13 anos de serviço, Wesley nunca apresentou comportamentos que sugerissem problemas psicológicos, tendo sua ficha interna com bom comportamento.

Soldado da Polícia Militar da Bahia, assassinado, após manifestação (surto) de transtorno psiquiátrico. O transtorno que teria acometido o profissional de segurança, acabou se transformando em tragédia, sendo alvejado por disparos de uma guarnição do Bope, vindo a falecer, em pleno Farol da Barra (Salvador-Ba).

O soldado Wesley transformou o dia 28 de março numa data que irá marcar não só uma triste história pessoal que tragicamente chegou ao seu fim, como também uma data que comoveu não só a Bahia, mas o Brasil. O caso dele parece se somar ao de centenas de casos envolvendo policiais militares no Brasil, onde, em seus 26 estados e no Distrito Federal, todos os anos, registram-se casos de afastamento de policiais e óbitos, por transtornos psiquiátricos e suicídios.

Segundo a Lei de Acesso à Informação do estado do Rio de Janeiro, por exemplo, entre 2014 e 2018, três PMs eram diagnosticados, por dia, com transtornos mentais. Em São Paulo, cidade que conta com o maior efetivo de policiais do país, 120 policiais militares cometeram suicídio entre 2012 e 2017. No Rio Grande do Sul, 50 PMs cometeram suicídio entre 2008 e 2018, enquanto que, no mesmo período, 10 policiais tiraram a própria vida em Pernambuco. No Ceará, entre 2011 e 2018, foram 18 PMs mortos por suicídio; enquanto no Rio Grande do Norte, entre 2010 e 2018, foram oito os suicídios – mesmo número dos ocorridos entre 2015 e 2018 em Alagoas. Na Bahia do soldado Wesley (apesar de ele ter nascido em Minas Gerais), entre 2008 e 2012, 40% dos PMs afastados da corporação, por problemas de saúde, apresentavam distúrbios mentais e transtornos de comportamento.

O Estado precisa compreender o que leva um profissional bem avaliado, com 13 anos de corporação e sem registros de incidentes anteriores, tido como pacato, educado, dedicado e pontual pelos seus colegas de farda, que morava sozinho e gostava de tocar sanfona, a cometer um gesto tão chocante. A surtar de maneira tão impressionante, inesperada e assustadora. Questões que precisam ser enfrentadas. E à família, amigos e colegas, esta singela homenagem cumpre o papel de alertar para o tratamento psicológico de quem atua na segurança pública da Bahia.

Pelas razões ora explanadas, é inegável que o Soldado Wesley é merecedor desse Mérito da Medalha Dois de Julho post mortem, honraria concedida a personalidades que muito fizeram e fazem pelo nosso Estado, nos diversos campos de atuação. Assim sendo, submeto a apreciação dos meus pares esta proposição, a honraria da MEDALHA DOIS DE JULHO por justiça ao Soldado PMBA Wesley Góes, post mortem.